



PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°005/2021, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 02 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termo de Referência deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **Os itens 06, 08, 95, 96, 97, 103 e 107 da presente licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **02/02/2021**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.**

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar fora dos envelopes**).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.**

**3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).**

## 7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	80	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 GRAMAS	0,05
2.	19	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA FS 220 FR220 38MM	0,20
3.	414	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 2 KG	0,10
4.	404	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 2 KG	0,10
5.	390	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 7 1 KG	0,10
6.	700	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM	0,50
7.	100	UNID	BARRA DE FERRO 1 25 MM	1,00
8.	550	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM	0,50
9.	700	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	0,20
10.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 3/16 5 0 MM	0,10
11.	100	UNID	BARRA DE FERRO 3/4 20MM	1,00
12.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 MM	0,10
13.	700	UNID	BARRA DE FERRO 5/16 8MM	0,20
14.	02	UNID	BETONEIRA CSM 1 TRACO SUPER 400 LITROS 2 CV BIFASICA 110 220V	100,00
15.	02	UNID	BICO CORTE OXIGENIO	0,50
16.	03	UNID	BOMBA GRAXA MANUAL 7KG	0,50
17.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 16	0,05
18.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 4	0,05
19.	35	UNID	BROCA DE ACO 3 16	0,05
20.	34	UNID	BROCA DE ACO 3 8	0,10
21.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 16	0,05
22.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 32	0,02
23.	35	UNID	BROCA DE ACO 9 64	0,02
24.	50	UNID	BROCA DE ALVENARIA 4	0,02
25.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2	0,10
26.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16	0,02
27.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8	0,05
28.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16	0,02
29.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32	0,20
30.	35	UNID	BROCA MADEIRA ½	0,20
31.	35	UNID	BROCA MADEIRA 3/16	0,02
32.	34	UNID	BROCA MOURAO 3/8	0,05
33.	500	METRO	CABO DE ACO 10MM X 3/8	0,10
34.	500	METRO	CABO DE ACO 12MM X ½	0,10
35.	500	METRO	CABO DE ACO 16MM X 5/8	0,20
36.	500	METRO	CABO DE ACO 5MM X 3/16 PLASTIFICADO	0,02
37.	500	METRO	CABO DE ACO 6MM X 1/4 PLASTIFICADO	0,05
38.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	0,05
39.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	0,05
40.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	0,05
41.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

42.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA	0,05
43.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	0,05
44.	02	UNID	CAIXA DE TRANSPORTE DE CAO DE MEDIO E GRANDE PORTETAMANHO N 5 IDEAL PARA CAES PORTE MEDIO E GRANDE PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO CONTENDO RODINHAS COM TRAVA PARA FACILITAR O MANEJO ALTURA 79 CM X FRENTE 76 CM X PROFUNDIDADE 104 CM	10,00
45.	02	UNID	CAIXA TRANSPORTADORA DE CAES DE PEQUENO PORTE E GATOS TAMANHO N 3 IDEAL PARA CAES DE PORTE PEQUENO E GATOS PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO ALTURA 34 CM X FRENTE 34 CM X PROFUNDIDADE 53 CM MATERIAL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO PORTA DE FERRO	1,00
46.	17	UNID	CARRINHO DE MAO REFORÇADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRANCO METALICO TUBULAR PNEU E CAMARA	1,00
47.	09	UNID	CHAVE COMBINADA N 06	0,02
48.	10	UNID	CHIBANCA	0,20
49.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA	0,01
50.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4 POLEGADA	0,01
51.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA	0,01
52.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8 POLEGADA	0,01
53.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 POLEGADA	0,01
54.	100	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/8 16M	0,02
55.	300	METRO	CORDA DE SEDA 14MM	0,01
56.	215	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM	0,01
57.	115	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM	0,02
58.	30	UNID	DISCO DE CORTE N 4	0,02
59.	30	UNID	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO IMPORTADO	0,10
60.	30	UNID	DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO	0,01
61.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	0,05
62.	53	UNID	ESPATULA 120 MM 1 LINHA	0,02
63.	74	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	0,02
64.	20	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERADO PINTURAELESTROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO N 18	0,10
65.	40	UNID	FILTRO DE LINHA	0,10
66.	08	UNID	FORMAO ¾	0,05
67.	1.350	METRO	FORRO PVC BRANCO QUADRADO	0,10
68.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL 1 2	1,00
69.	520	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO N 10	0,01
70.	520	UNID	GANCHO ZINCADO COM BUCHA N 8	0,01
71.	01	UNID	LANTERNA HOLOFOTE COM 19 CM CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 534 GRAMAS E COM NO MINIMO 23 LEDS GERANDO OTIMA ILUMINACAO E POUCO CONSUMO DE ENERGIA. PODENDO POSSUIR 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO ECONOMICO E NORMAL E LUZ DE EMERGENCIA QUE TAMBEM PODE SER USADA PARA ILUMINAR AMBIENTES OU PARA LEITURA. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT	0,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

72.	250	UNID	LIMA CHATA 200	0,05
73.	30	UNID	LIMA SERROTE	0,05
74.	70	METRO LINEAR	LONA AMARELA 4 M X 200 CM	0,05
75.	70	METRO LINEAR	LONA CARRETEIRO AZUL 6 X 4MM	0,50
76.	800	METRO LINEAR	LONA PRETA 8 METROS X 150 CM	0,05
77.	264	PARES	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	0,05
78.	210	PARES	LUVA PVC LONGA REFORCADA	0,05
79.	154	PARES	LUVA VAQUETA	0,10
80.	02	UNID	MACARICO CORTE	5,00
81.	05	UNID	MACHADO 35 LIBRAS 1° LINHA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO	0,50
82.	28	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2 COM 50 METROS	2,00
83.	11	UNID	MARTELO PARA MARCENEIRO 27 MM	0,20
84.	550	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	0,02
85.	194	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO 1° LINHA	0,05
86.	174	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	0,01
87.	200	UNID	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.1/2	0,01
88.	654	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 10	0,01
89.	802	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 12	0,01
90.	490	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	0,01
91.	440	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	0,01
92.	580	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	0,01
93.	2.440	ML	PARAJU 100 CM X 50 CM METRO LINEAR	0,05
94.	2.440	ML	PARAJU 130 CM X 50 CM METRO LINEAR	0,05
95.	2.440	ML	PARAJU 170 CM X 50 CM METRO LINEAR	0,10
96.	2.440	ML	PARAJU 210 CM X 50 CM METRO LINEAR	0,20
97.	2.440	ML	PARAJU 270 CM X 50 CM METRO LINEAR	0,20
98.	500	ML	PARAJU 31 CM X 5 CM METRO LINEAR	0,20
99.	2.440	METRO LINEAR	PARAJU 5 5 CM X 5 0 CM METRO LINEAR	0,05
100.	18	UNID	PASTA PARA SOLDA 70 GRAMAS	0,05
101.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 16 A 18 DE 4 METROS	0,20
102.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 5 METROS	0,50
103.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 8 METROS	1,00
104.	1.050	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 4 A 6 DE 2/20 METROS	0,02
105.	200	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 4 METROS	0,20
106.	130	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 DE 6 METROS	0,50
107.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 6 METROS	1,00
108.	900	UNID	PECA DE EULALIPTO TRATADO 8 A 10 DE 2/20 METROS	0,05
109.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			DE 3 METROS	
110.	230	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 DE 5 METROS	0,20
111.	550	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 SEIS METROS	0,20
112.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 2/5 METROS	0,10
113.	20	UNID	PENEIRA CAFE	0,10
114.	20	UNID	PENEIRA CAL	0,10
115.	20	UNID	PENEIRA FEIJÃO	0,10
116.	45	UNID	PIA PARA COZINHA 1 20 METROS MARMORITE	0,50
117.	79	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	0,10
118.	50	UNID	POSTE DUPLO LAMPILHAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3 20M DE ALTURA X 1 33M LARGURA X 0 25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NAO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE 25CMX25CM COM REFORCO CHAPA 12 BRACO DO LAMPILHAO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA	1,00
119.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO ACETILENO	1,00
120.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO OXIGENIO	1,00
121.	30	UNID	RODA CARRINHO DE MAO MACICO	0,50
122.	01	UNID	SERRA CIRCULAR 5007N 185MM 7 1 4 MONOFASICA 110V	1,00
123.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO LINEAR	0,10
124.	1.340	M <sup>2</sup>	TABUA MADEIRA ANGELIM 2 5 EXPESSURA	0,10
125.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LAGURA METRO LINEAR	0,05
126.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,10
127.	150	UNID	TORNEIRA 3/4 LAVATORIO METAL	0,20
128.	142	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	0,20
129.	182	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO PLASTICA DE 1/2	0,50
130.	142	UNID	TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA METAL LONGA	0,20
131.	05	UNID	VALVULA SEGURANCA OXIGENIO	0,50
132.	107	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL	1,00

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 06, 08, 95, 96, 97, 103 e 107 não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.3. Ocorrendo empate nos itens 06, 08, 95, 96, 97, 103 e 107 proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.15.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.17. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

**Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00  
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00  
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00  
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00  
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00  
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00  
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01  
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01  
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01  
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00  
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00  
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00  
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00  
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00  
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59  
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02-1.59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

Jaboticatubas/MG, 19 de janeiro de 2021.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	80	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 GRAMAS			
2.	19	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA FS 220 FR220 38MM			
3.	414	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 2 KG			
4.	404	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 2 KG			
5.	390	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 7 1 KG			
6.	700	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM			
7.	100	UNID	BARRA DE FERRO 1 25 MM			
8.	550	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM			
9.	700	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM			
10.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 3/16 5 0 MM			
11.	100	UNID	BARRA DE FERRO 3/4 20MM			
12.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 MM			
13.	700	UNID	BARRA DE FERRO 5/16 8MM			
14.	02	UNID	BETONEIRA CSM 1 TRACO SUPER 400 LITROS 2 CV BIFASICA 110 220V			
15.	02	UNID	BICO CORTE OXIGENIO			
16.	03	UNID	BOMBA GRAXA MANUAL 7KG			
17.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 16			
18.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 4			
19.	35	UNID	BROCA DE ACO 3 16			
20.	34	UNID	BROCA DE ACO 3 8			
21.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 16			
22.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 32			
23.	35	UNID	BROCA DE ACO 9 64			
24.	50	UNID	BROCA DE ALVENARIA 4			
25.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2			
26.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16			
27.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8			
28.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16			
29.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32			
30.	35	UNID	BROCA MADEIRA ½			
31.	35	UNID	BROCA MADEIRA 3/16			
32.	34	UNID	BROCA MOURAO 3/8			
33.	500	METRO	CABO DE ACO 10MM X 3/8			
34.	500	METRO	CABO DE ACO 12MM X ½			
35.	500	METRO	CABO DE ACO 16MM X 5/8			
36.	500	METRO	CABO DE ACO 5MM X 3/16 PLASTIFICADO			
37.	500	METRO	CABO DE ACO 6MM X 1/4 PLASTIFICADO			
38.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA			
39.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA			
40.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE			
41.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO			
42.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA			
43.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA			
44.	02	UNID	CAIXA DE TRANSPORTE DE CAO DE MEDIO E GRANDE PORTETAMANHO N 5 IDEAL PARA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			CAES PORTE MEDIO E GRANDE PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO CONTENDO RODINHAS COM TRAVA PARA FACILITAR O MANEJO ALTURA 79 CM X FRENTE 76 CM X PROFUNDIDADE 104 CM			
45.	02	UNID	CAIXA TRANSPORTADORA DE CAES DE PEQUENO PORTE E GATOS TAMANHO N 3 IDEAL PARA CAES DE PORTE PEQUENO E GATOS PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO ALTURA 34 CM X FRENTE 34 CM X PROFUNDIDADE 53 CM MATERIAL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO PORTA DE FERRO			
46.	17	UNID	CARRINHO DE MAO REFORÇADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRANCO METALICO TUBULAR PNEU E CAMARA			
47.	09	UNID	CHAVE COMBINADA N 06			
48.	10	UNID	CHIBANCA			
49.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA			
50.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4 POLEGADA			
51.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA			
52.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8 POLEGADA			
53.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 POLEGADA			
54.	100	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/8 16M			
55.	300	METRO	CORDA DE SEDA 14MM			
56.	215	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM			
57.	115	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM			
58.	30	UNID	DISCO DE CORTE N 4			
59.	30	UNID	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO IMPORTADO			
60.	30	UNID	DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO			
61.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE			
62.	53	UNID	ESPATULA 120 MM 1 LINHA			
63.	74	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO			
64.	20	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERADO PINTURAELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO N 18			
65.	40	UNID	FILTRO DE LINHA			
66.	08	UNID	FORMAO ¾			
67.	1.350	METRO	FORRO PVC BRANCO QUADRADO			
68.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL 1 2			
69.	520	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO N 10			
70.	520	UNID	GANCHO ZINCADO COM BUCHA N 8			
71.	01	UNID	LANTERNA HOLOFOTE COM 19 CM CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 534 GRAMAS E COM NO MINIMO 23 LEDS GERANDO OTIMA ILUMINACAOO E POUCO CONSUMO DE ENERGIA. PODENDO POSSUIR 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO ECONOMICO E NORMAL E LUZ DE EMERGENCIA QUE TAMBEM PODE SER USADA PARA ILUMINAR AMBIENTES OU PARA LEITURA. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT			
72.	250	UNID	LIMA CHATA 200			
73.	30	UNID	LIMA SERROTE			
74.	70	METRO LINEA R	LONA AMARELA 4 M X 200 CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

75.	70	METRO LINEA R	LONA CARRETEIRO AZUL 6 X 4MM			
76.	800	METRO LINEA R	LONA PRETA 8 METROS X 150 CM			
77.	264	PARES	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA			
78.	210	PARES	LUVA PVC LONGA REFORCADA			
79.	154	PARES	LUVA VAQUETA			
80.	02	UNID	MACARICO CORTE			
81.	05	UNID	MACHADO 35 LIBRAS 1° LINHA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO			
82.	28	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2 COM 50 METROS			
83.	11	UNID	MARTELO PARA MARCENEIRO 27 MM			
84.	550	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA			
85.	194	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO 1° LINHA			
86.	174	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10			
87.	200	UNID	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.1/2			
88.	654	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 10			
89.	802	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 12			
90.	490	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7			
91.	440	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2			
92.	580	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80			
93.	2.440	ML	PARAJU 100 CM X 50 CM METRO LINEAR			
94.	2.440	ML	PARAJU 130 CM X 50 CM METRO LINEAR			
95.	2.440	ML	PARAJU 170 CM X 50 CM METRO LINEAR			
96.	2.440	ML	PARAJU 210 CM X 50 CM METRO LINEAR			
97.	2.440	ML	PARAJU 270 CM X 50 CM METRO LINEAR			
98.	500	ML	PARAJU 31 CM X 5 CM METRO LINEAR			
99.	2.440	METRO LINEA R	PARAJU 5 5 CM X 5 0 CM METRO LINEAR			
100.	18	UNID	PASTA PARA SOLDA 70 GRAMAS			
101.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 16 A 18 DE 4 METROS			
102.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 5 METROS			
103.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 8 METROS			
104.	1.050	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 4 A 6 DE 2/20 METROS			
105.	200	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 4 METROS			
106.	130	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 DE 6 METROS			
107.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 6 METROS			
108.	900	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 DE 2/20 METROS			
109.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 3 METROS			
110.	230	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 DE 5 METROS			
111.	550	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 SEIS METROS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

112.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 2/5 METROS			
113.	20	UNID	PENEIRA CAFE			
114.	20	UNID	PENEIRA CAL			
115.	20	UNID	PENEIRA FEIJÃO			
116.	45	UNID	PIA PARA COZINHA 1 20 METROS MARMORITE			
117.	79	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA			
118.	50	UNID	POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3 20M DE ALTURA X 1 33M LARGURA X 0 25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NAO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE 25CMX25CM COM REFORCO CHAPA 12 BRACO DO LAMPIAO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA			
119.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO ACETILENO			
120.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO OXIGENIO			
121.	30	UNID	RODA CARRINHO DE MAO MACICO			
122.	01	UNID	SERRA CIRCULAR 5007N 185MM 7 1 4 MONOFASICA 110V			
123.	1.340	METRO LINEA R	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO LINEAR			
124.	1.340	M <sup>2</sup>	TABUA MADEIRA ANGELIM 2 5 EXPESSURA			
125.	1.340	METRO LINEA R	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LAGURA METRO LINEAR			
126.	1.340	METRO LINEA R	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
127.	150	UNID	TORNEIRA 3/4 LAVATORIO METAL			
128.	142	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA			
129.	182	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO PLASTICA DE 1/2			
130.	142	UNID	TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA METAL LONGA			
131.	05	UNID	VALVULA SEGURANCA OXIGENIO			
132.	107	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_





**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>FINALIDADE:</b> Aquisição de materiais de construção em geral em atendimento à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	80	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 GRAMAS
2.	19	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA FS 220 FR220 38MM
3.	414	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 2 KG
4.	404	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 2 KG
5.	390	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 7 1 KG
6.	700	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM
7.	100	UNID	BARRA DE FERRO 1 25 MM
8.	550	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM
9.	700	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM
10.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 3/16 5 0 MM
11.	100	UNID	BARRA DE FERRO 3/4 20MM
12.	1.000	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 MM
13.	700	UNID	BARRA DE FERRO 5/16 8MM
14.	02	UNID	BETONEIRA CSM 1 TRACO SUPER 400 LITROS 2 CV BIFASICA 110 220V
15.	02	UNID	BICO CORTE OXIGENIO
16.	03	UNID	BOMBA GRAXA MANUAL 7KG
17.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 16
18.	35	UNID	BROCA DE ACO 1 4
19.	35	UNID	BROCA DE ACO 3 16
20.	34	UNID	BROCA DE ACO 3 8
21.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 16
22.	35	UNID	BROCA DE ACO 5 32
23.	35	UNID	BROCA DE ACO 9 64
24.	50	UNID	BROCA DE ALVENARIA 4
25.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2
26.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16
27.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8
28.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16
29.	35	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32
30.	35	UNID	BROCA MADEIRA 1/2
31.	35	UNID	BROCA MADEIRA 3/16
32.	34	UNID	BROCA MOURAO 3/8
33.	500	METRO	CABO DE ACO 10MM X 3/8
34.	500	METRO	CABO DE ACO 12MM X 1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

35.	500	METRO	CABO DE ACO 16MM X 5/8
36.	500	METRO	CABO DE ACO 5MM X 3/16 PLASTIFICADO
37.	500	METRO	CABO DE ACO 6MM X 1/4 PLASTIFICADO
38.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA
39.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA
40.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE
41.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO
42.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA
43.	92	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA
44.	02	UNID	CAIXA DE TRANSPORTE DE CAO DE MEDIO E GRANDE PORTETAMANHO N 5 IDEAL PARA CAES PORTE MEDIO E GRANDE PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO CONTENDO RODINHAS COM TRAVA PARA FACILITAR O MANEJO ALTURA 79 CM X FRENTE 76 CM X PROFUNDIDADE 104 CM
45.	02	UNID	CAIXA TRANSPORTADORA DE CAES DE PEQUENO PORTE E GATOS TAMANHO N 3 IDEAL PARA CAES DE PORTE PEQUENO E GATOS PORTA DE FERRO COM FECHO COM MOLA SEGURO ALTURA 34 CM X FRENTE 34 CM X PROFUNDIDADE 53 CM MATERIAL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO PORTA DE FERRO
46.	17	UNID	CARRINHO DE MAO REFORÇADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRANCO METALICO TUBULAR PNEU E CAMARA
47.	09	UNID	CHAVE COMBINADA N 06
48.	10	UNID	CHIBANCA
49.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA
50.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4 POLEGADA
51.	410	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA
52.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8 POLEGADA
53.	200	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 POLEGADA
54.	100	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/8 16M
55.	300	METRO	CORDA DE SEDA 14MM
56.	215	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM
57.	115	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM
58.	30	UNID	DISCO DE CORTE N 4
59.	30	UNID	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO IMPORTADO
60.	30	UNID	DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO
61.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE
62.	53	UNID	ESPATULA 120 MM 1 LINHA
63.	74	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO
64.	20	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERADO PINTURAELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO N 18
65.	40	UNID	FILTRO DE LINHA
66.	08	UNID	FORMAO ¾
67.	1.350	METRO	FORRO PVC BRANCO QUADRADO
68.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL 1 2
69.	520	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO N 10
70.	520	UNID	GANCHO ZINCADO COM BUCHA N 8
71.	01	UNID	LANTERNA HOLOFOTE COM 19 CM CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 534 GRAMAS E COM NO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			MINIMO 23 LEDS GERANDO OTIMA ILUMINACAO E POUCO CONSUMO DE ENERGIA. PODENDO POSSUIR 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO ECONOMICO E NORMAL E LUZ DE EMERGENCIA QUE TAMBEM PODE SER USADA PARA ILUMINAR AMBIENTES OU PARA LEITURA. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT
72.	250	UNID	LIMA CHATA 200
73.	30	UNID	LIMA SERROTE
74.	70	METRO LINEAR	LONA AMARELA 4 M X 200 CM
75.	70	METRO LINEAR	LONA CARRETEIRO AZUL 6 X 4MM
76.	800	METRO LINEAR	LONA PRETA 8 METROS X 150 CM
77.	264	PARES	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA
78.	210	PARES	LUVA PVC LONGA REFORCADA
79.	154	PARES	LUVA VAQUETA
80.	02	UNID	MACARICO CORTE
81.	05	UNID	MACHADO 35 LIBRAS 1° LINHA EM AÇO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDAÇÃO
82.	28	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2 COM 50 METROS
83.	11	UNID	MARTELO PARA MARCENEIRO 27 MM
84.	550	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA
85.	194	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO 1° LINHA
86.	174	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10
87.	200	UNID	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.1/2
88.	654	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10
89.	802	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12
90.	490	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7
91.	440	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2
92.	580	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80
93.	2.440	ML	PARAJU 100 CM X 50 CM METRO LINEAR
94.	2.440	ML	PARAJU 130 CM X 50 CM METRO LINEAR
95.	2.440	ML	PARAJU 170 CM X 50 CM METRO LINEAR
96.	2.440	ML	PARAJU 210 CM X 50 CM METRO LINEAR
97.	2.440	ML	PARAJU 270 CM X 50 CM METRO LINEAR
98.	500	ML	PARAJU 31 CM X 5 CM METRO LINEAR
99.	2.440	METRO LINEAR	PARAJU 5 5 CM X 5 0 CM METRO LINEAR
100.	18	UNID	PASTA PARA SOLDA 70 GRAMAS
101.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 16 A 18 DE 4 METROS
102.	170	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 5 METROS
103.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 8 METROS
104.	1.050	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO 4 A 6 DE 2/20 METROS
105.	200	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 4 METROS
106.	130	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 DE 6 METROS
107.	100	UNID	PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 6 METROS
108.	900	UNID	PECA DE EULALIPTO TRATADO 8 A 10 DE 2/20 METROS
109.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 3 METROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

110.	230	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 DE 5 METROS
111.	550	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 SEIS METROS
112.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 2/5 METROS
113.	20	UNID	PENEIRA CAFE
114.	20	UNID	PENEIRA CAL
115.	20	UNID	PENEIRA FEIJÃO
116.	45	UNID	PIA PARA COZINHA 1 20 METROS MARMORITE
117.	79	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA
118.	50	UNID	POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3 20M DE ALTURA X 1 33M LARGURA X 0 25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NAO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE 25CMX25CM COM REFORCO CHAPA 12 BRACO DO LAMPIAO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA
119.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO ACETILENO
120.	02	UNID	REGULADOR PRESSAO OXIGENIO
121.	30	UNID	RODA CARRINHO DE MAO MACICO
122.	01	UNID	SERRA CIRCULAR 5007N 185MM 7 1 4 MONOFASICA 110V
123.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO LINEAR
124.	1.340	M <sup>2</sup>	TABUA MADEIRA ANGELIM 2 5 EXPESSURA
125.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LAGURA METRO LINEAR
126.	1.340	METRO LINEAR	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR
127.	150	UNID	TORNEIRA 3/4 LAVATORIO METAL
128.	142	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA
129.	182	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO PLASTICA DE 1/2
130.	142	UNID	TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA METAL LONGA
131.	05	UNID	VALVULA SEGURANCA OXIGENIO
132.	107	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL

**Observação:**

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00  
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00  
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00  
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00  
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00  
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00  
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00  
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00  
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00  
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01  
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01  
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01  
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01  
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00  
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00  
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00  
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00  
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00  
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00  
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00  
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00  
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00  
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59  
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02  
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02-1.59

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Administração Regional  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 005/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 004/2021.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 004/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 004/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

### 05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III.** **Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

- I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1.** advertência;
- II.2.** multa de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM 01 ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02 ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 03 ARAME RECOZIDO PG 14 2 KG	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 04 ARAME RECOZIDO PG 18 2 KG	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 05 ARAME RECOZIDO PG 7 DE 1 KG	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 06 BARRA DE FERRO 1 2 12 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 07 BARRA DE FERRO 1 25 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 08</b> BARRA DE FERRO 16 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 09</b> BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 10</b> BARRA DE FERRO 3/16 5 0 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 11</b> BARRA DE FERRO 3/4 20MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 12</b> BARRA DE FERRO 4 2 MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 13</b> BARRA DE FERRO 5/16 8MM	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 14</b> BETONEIRA CSM 1 TRACO SUPER 400 LITROS	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 15</b> BICO CORTE OXIGENIO	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 16</b> BOMBA GRAXA MANUAL 7KG	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 17</b> BROCA DE ACO 1 16	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 18</b> BROCA DE ACO 1 4	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 19</b> BROCA DE ACO 3 16	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 20</b> BROCA DE ACO 3 8	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 21</b> BROCA DE ACO 5 16	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 22</b> BROCA DE ACO 5 32	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 23</b> BROCA DE ACO 9 64	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 24</b>	<b>Classificação</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

BROCA ALVENARIA 4	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 25</b>		Classificação			
BROCA VIDEA 1 2	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 26</b>		Classificação			
BROCA VIDEA 3 16	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 27</b>		Classificação			
BROCA VIDEA 3 8	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 28</b>		Classificação			
BROCA VIDEA 5 16	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 29</b>		Classificação			
BROCA VIDEA 5 32	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 30</b>		Classificação			
BROCA MADEIRA ½		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 31</b>		Classificação			
BROCA MADEIRA 3/16		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 32</b>		Classificação			
BROCA MOURÃO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 33</b>		Classificação			
CABO DE ACO 10MM X 3/8		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 34</b>		Classificação			
CABO DE ACO 12MM X 1/2		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 35</b>		Classificação			
CABO DE ACO 16MM X 5/8		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 36</b>		Classificação			
CABO DE ACO 5MM X 3/16 PLASTIFICADO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 37</b>		Classificação			
CABO DE ACO 6MM X 1/4 PLASTIFICADO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 38</b>		Classificação			
CABO MADEIRA PARA CHIBANCA	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 39</b>		Classificação			
CABO MADEIRA PARA ENXADA	DE	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
<b>ITEM 40</b>		Classificação			
CABO	DE	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

MADEIRA PARA FOICE	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 41</b>	Classificação			
CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 42</b>	Classificação			
CABO DE MADEIRA PARA PA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 43</b>	Classificação			
CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 44</b>	Classificação			
CAIXA DE TRANSPORTE DE CAO DE MEDIO E GRANDE PORTE TAMANHO N 5	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 45</b>	Classificação			
CAIXA TRANSPORTADORA DE CAES DE PEQUENO PORTE E GATOS TAMANHO N 3	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 46</b>	Classificação			
CARRINHO DE MAO REFORÇADO CHAPA 16	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 47</b>	Classificação			
CHAVE COMBINADA N 06	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 48</b>	Classificação			
CHIBAMCA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 49</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 1/2 POLEGADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 50</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 1/4 POLEGADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 51</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 3/4 POLEGADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 52</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 3/8 POLEGADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 53</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 5/16	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 54</b>	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 5/8 16M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 55</b>	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CORDA DE SEDA 14 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 56</b> CORRENTE P CADEADO 3MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 57</b> CORRENTE P CADEADO 4MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 58</b> DISCO DE CORTE N 4	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 59</b> DISCO DIAMANTADO CORTE SECO IMPORTADO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 60</b> DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 61</b> DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 62</b> ESPATULA 120 MM 1 LINHA	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 63</b> ESPUDE PARA VASO SANITARIO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 64</b> FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERADO N 18	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 65</b> FILTRO DE LINHA	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 66</b> FORMAO ¾	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 67</b> FORRO PVC BRANCO QUADRADO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 68</b> FURADEIRA PROFISSIONAL 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 69</b> GANCHO ZINCADO ABERTO N 10	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 69</b> GANCHO	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ZINCADO COM BUCHA N 8	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 71</b> LANTERNA HOLOFOTE COM 19 CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 72</b> LIMA CHATA 200	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 73</b> LIMA SERROTE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 74</b> LONA AMARELA 4 M X 200 CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 75</b> LONA CARRETEIRO AZUL 6 X 4MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 76</b> LONA PRETA 8 METROS X 150 CM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 77</b> LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 78</b> LUVA PVC LONGA REFORCADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 79</b> LUVA VAQUETA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 80</b> MAÇARICO CORTE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 81</b> MACHADO 35 LIBRAS 1ª LINHA EM AÇO TEMPERADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 82</b> MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1/2 COM 50 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 83</b> MARTELO PARA MARCENEIRO 27 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 84</b> MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 85</b> OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO EM 1º LINHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 86</b> PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 87</b> PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.1/2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 88</b> PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 10	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 89</b> PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO N° 12	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 90</b> PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 91</b> PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 92</b> PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 93</b> PARAJU 100 CM X 50 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 94</b> PARAJU 130 CM X 50 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 95</b> PARAJU 170 CM X 50 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 96</b> PARAJU 210 CM X 50 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 97</b> PARAJU 270 CM X 50 CM METRO LINAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 98</b> PARAJU 31 CM X 5 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 99</b> PARAJU 5 5 CM X 5 0 CM METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 100</b> PASTA PARA SOLDA 70 GRAMAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 101</b> PECA DE EUCALIPTO TRATADO 16 A 18 DE 4 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 102</b> PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 5 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 103</b> PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 8 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 104</b> PECA DE EUCALIPTO TRATADO 4 A 6 DE 2/20 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 105</b> PECA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 4 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 106</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 DE 6 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 107</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 DE 6 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 108</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 DE 2/20 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 109</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 DE 3 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 110</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 DE 5 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 111</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 DE 6 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 112</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 2/5 M	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 113</b> PENEIRA CAFÉ	<b>Classificação</b>			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 114</b> PENEIRA CAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 115</b> PENEIRA FEIJAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 116</b> PIA PARA COZINHA 1 20 M MARMORITE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 117</b> PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 118</b> POSTE DUPLA LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3 20M DE ALTURA X 1 33M LARGURA X 0 25M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 120</b> REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 121</b> RODA CARINHO DE MÃO MACIÇO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 122</b> SERRA CIRCULAR 5007N 185MM 7 1 4 MONOFASICA 110V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 123</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 124</b> TABUA MADEIRA ANGELIM 2 5 CM LARGURA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 125</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LAGURA METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 126</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 127</b> TORNEIRA 3/4 LAVATORIO METAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 128</b>	Classificação			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
<b>ITEM 129</b> TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO PLASTICA DE ½	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
<b>ITEM 130</b> TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA METAL LONGA	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
<b>ITEM 131</b> VALVULA SEGURANÇA OXIGENIO	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
<b>ITEM 132</b> VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº004/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°**  
**10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 004/2021, DECLARA expressamente que :

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 005/2021,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 005/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 005/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 004/2021, DECLARA expressamente que:

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_